



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 12
Reunião Ordinária de 17 de junho de 2020



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

17 de junho de 2020

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 3 de junho de 2020

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente

1. Adesão à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas.

B. Gabinete de Autoridade Sanitária

1. Protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Condeixa Pa'tudos – Associação de Proteção Animal de Condeixa - Primeira alteração.

C. Divisão Administrativa

1. Serviço de Aprovisionamento

- 1.1. Retificações apresentadas pela sociedade adjudicatária Ferroviais Serviços, S.A. à minuta do Contrato de "Gestão de Eficiência Energética ao abrigo do disposto no Decreto-Lei N.º 29/2011, de 28 de fevereiro" – Ratificação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

D. Divisão de Gestão Financeira

1. Serviço de Contabilidade e Orçamento

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

2. Serviço do Património

2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de abril.

E. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Processo nº 02/2020/1 em nome Manuel Marques da Conceição para alteração à licença de loteamento titulada com alvará nº4/99 sito na Urbanização Quinta de S. Tomé, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
2. Processo nº 14/2020/4 em nome Sérgio de Oliveira Roxo referente a obras de construção de um muro [aumento em altura de um muro existente], efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Ega, Freguesia de Ega.
3. Processo nº 14/2020/15 em nome de PRMT TAGUS S.A. para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Arrifana, Freguesia de Ega.
4. Processo nº 14/2020/18 em nome de Jorge Manuel Martins Oliveira Lopes, referente à construção de uma piscina junto à casa da Azenha em Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
5. Processo nº14/2020/19 referente a construções efetuadas sem o devido controlo prévio nas frações do r/c A e r/c B do Lote 20 da Urbanização Nova Conimbriga II, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

6. Apresentação do projeto da alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Condeixa-a-Nova para adaptação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 12 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença do Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Lílíana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos.-----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 3 de junho de 2020

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Vereador António Lázaro Ferreira não participou na votação da ata, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

II. Período antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por abordar a desqualificação das urgências do Hospital dos Covões, referindo que sendo este uma unidade muito importante para Condeixa e para os seus habitantes, entende que se impõe uma tomada de posição por parte do órgão executivo nesta matéria, manifestando repúdio pelas medidas que se têm vindo anunciar. -----

-----Face a este assunto o Sr. Presidente manifestou a sua concordância, propondo uma moção contra o encerramento do Serviço de Urgência, 24 horas por dia, do Hospital dos Covões, equipamento público de saúde fundamental para as populações do distrito de Coimbra, nomeadamente de Condeixa-a-Nova, a qual foi aprovada por unanimidade e que se a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que: -----

-----O Hospital dos Covões, em Coimbra, é uma unidade de referência na prestação de cuidados de saúde à população do distrito de Coimbra, nomeadamente de Condeixa-a-Nova, bem como de outros municípios de distritos vizinhos; -----

-----Nos últimos meses, o Hospital dos Covões demonstrou altos padrões de qualidade e competência no combate à pandemia associada à COVID-19, fruto da dedicação e profissionalismo dos seus médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde; -----

-----A crise sanitária que atingiu Portugal em março de 2020 veio reforçar a importância e a necessidade de investir em serviços de saúde públicos de qualidade; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Serviço Nacional de Saúde ainda enfrenta grandes desafios, com a ameaça de uma segunda vaga de COVID-19 e um aumento da pressão por parte de doentes que viram as suas consultas, exames e cirurgias cancelados devido ao estado de emergência e de calamidade; -----

-----A imprensa noticiou a intenção do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC) encerrar ou reclassificar o serviço de urgência do Hospital dos Covões, esvaziando a capacidade de resposta daquela unidade hospitalar; -----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, reunida em sessão ordinária no dia 17 de junho de 2020, delibera: -----

-----1. Manifestar total apoio à manutenção do Serviço de Urgência, 24 horas por dia, do Hospital dos Covões, equipamento público de saúde fundamental para as populações do distrito de Coimbra, nomeadamente de Condeixa-a-Nova, bem como de outros municípios de distritos vizinhos. Qualquer reorganização de serviços que enfraqueça a capacidade e a qualidade de resposta daquela unidade Hospital é injustificável, despropositada e inoportuna, prejudicando severamente os interesses das populações que serve, bem como dos seus profissionais; -----

-----2. Exortar às autoridades competentes a elaboração de um Plano Estratégico de Investimento que reforce a dignidade do Serviço de Urgência daquele hospital e reverta a perda de serviços ocorrida nos últimos anos; -----

3. Enviar cópia desta moção aos senhores Primeiro-ministro, Ministra da Saúde, presidente da Administração Regional de Saúde do Centro e presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC). -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Vereador Nuno Claro questionou qual o resultado da reunião realizada na semana passada relativamente aos horários do transporte servido pela Transdev entre Condeixa e Coimbra, pois pelo que apurou junto dos moradores, a União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé está sem transportes públicos e na Vila de Condeixa são conhecidas há muito tempo as suas deficiências a este nível, razão pela qual gostaria de saber o ponto de situação. -----

-----Prosseguindo, questionou se já foram recebidos, por parte do Estado, alguns apoios no âmbito da Tempestade Leslie. Referiu ainda, que sabe que este Município tem desenvolvido diversas ações no contexto da Pandemia COVID-19, a expensas do mesmo, razão pela qual pergunta se existe ou já existiu alguma intervenção por parte do Estado no sentido de apoiar financeiramente as medidas tomadas. -----

-----Mudando de assunto, referiu que por Coimbra já foram abertas as portas ao público dos equipamentos municipais, tendo em conta o desconfinamento gradual verificado,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

nomeadamente o do Pavilhão Municipal Mário Mexia, o Estádio Municipal de Taveiro e o Campo Municipal da Arregaça que já podem voltar a ser frequentados, não só para treino de atletas federados, mas também para regime livre, pelo que questiona se já existe alguma data prevista para a abertura das instalações municipais desportivas, mormente o Pavilhão Municipal e as Piscinas Municipais. Questionou também, se a estrutura que se encontra montada no Pavilhão Municipal se mantém e qual o trabalho que foi atribuído aos funcionários afetos ao Serviço de Desporto, tendo em conta que aquelas instalações se encontram encerradas devido à Pandemia. -----

-----Seguidamente, solicitou informação acerca do projeto para a Aldeia do Futebol, nomeadamente, quanto ao papel do Município, da Associação de Futebol de Coimbra, da Federação Portuguesa de Futebol e do Clube de Condeixa nesse contexto. -----

-----Mudando de assunto, O Sr. Vereador Nuno Claro, questionou se a Sra. Vice-Presidente, Liliana Pimentel e o Sr. Vereador Carlos Canais dispunham de alguma informação sobre a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Condeixa, dado que os mesmos integram aquele órgão enquanto representantes do Município e designados pela Câmara Municipal, nomeadamente quanto á análise dos concorrentes e das respetivas propostas, bem como das convicções, que possam partilhar, nesta fase, com o órgão executivo da Câmara Municipal sobre este assunto. -----

-----Prosseguindo, perguntou se o Sr. Presidente já conhece a proposta da Lei-Quadro para as freguesias, que a ANAFRE, a par da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), tem vindo a negociar com o Governo e do impacto que a mesma terá nas freguesias do Concelho. -----

-----Por fim, perguntou se o produto das últimas vendas dos lotes da Zona Industrial (ZIL) foi investido na melhoria daquela área. -----

-----Face às questões colocadas e no que se refere à questão do serviço prestado pela Transdev, o Sr. Presidente disse que a situação atual é provocada pela Covid-19, havendo por parte desta empresa uma redução de oferta em termos de percurso e de redução de horários do serviço. Acrescentou ainda que ontem mesmo se discutiu esta matéria na Comunidade Intermunicipal (CIM RC), onde se chegou à constatação de que, neste momento, estamos “reféns” das empresas de transportes dado que estas se encontram legalmente protegidas nesta matéria, face ao atual regime legal de concessão pública, a par do regime excecional devido à pandemia, em que para termos mais horários é necessário pagar à concessionária, pelo que importa ponderar as necessidades do serviço. Esta é uma situação transversal a todos os municípios da CIM, mas que afeta mais a uns do que a outros, sendo que o caso de Condeixa nem é o pior. Mesmo o concurso público que a CIM está a realizar, encontra-se neste



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

momento num impasse porque neste momento há muitas incógnitas acerca da prestação deste serviço. Deste modo, o início do próximo ano letivo está complicado a este nível. -----

-----Temos que recolher os dados e fazer um levantamento das situações existentes, com vista a fazer pressão junto das entidades competentes, com vista à defesa dos interesses da nossa população. Como referiu, Condeixa não é dos piores casos, pois ainda vamos tendo alguns autocarros que poderão ir assegurando o serviço de transporte público, mas há municípios que nem autocarros têm. -----

-----As empresas de transportes não estão a fazer o levantamento da procura de serviço mas têm-se limitado a reivindicar mais dinheiro para repor as carreiras anteriores. Em suma, a situação é bastante preocupante, pelo que teremos que tomar todas as medidas necessárias para nos protegermos e defendermos os nossos interesses, sendo que a CIM está a proceder da mesma maneira. -----

-----Sobre o apoio financeiro no âmbito da Tempestade Leslie mencionou que a Câmara Municipal continua a fazer a devida insistência no sentido de obtenção do mesmo. Já no que diz respeito aos eventuais apoios por parte do Estado no contexto do COVID-19, informou que a legislação prevê essa possibilidade, pelo que o Município irá utilizar todos os mecanismos que permitam a obtenção desses apoios. -----

-----Quanto à estrutura montada no Pavilhão Municipal informou que irá ser mantida, por uma questão de prudência e enquanto se mantiver o estado de Pandemia.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para acrescentar que a abertura das Piscinas Municipais exteriores irá ocorrer no próximo dia 1 de julho, sendo que a piscina interior apenas abrirá ao público quando estiverem reunidas as condições de segurança para tal. Realçou, no entanto, que o Condeixa Aqua Clube neste momento já está a utilizar as piscinas interiores para a realização dos treinos dos seus atletas. Disse ainda que durante o período de encerramento das instalações desportivas, os funcionários afetos ao Serviço de Desporto estiveram a colaborar noutras áreas da Câmara Municipal, de acordo com as necessidades dos serviços. -----

-----A Sra. Vice-Presidente, Liliana Pimentel, interveio para dizer que no que respeita à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Condeixa, apenas poderá adiantar que o processo se encontra a decorrer dentro dos trâmites normais. -----

-----Relativamente à questão do projeto Aldeia do Futebol, o Sr. Presidente respondeu que a intenção se mantém; no entanto, é necessária a aquisição de um terreno rústico ou do terreno do Campo de Futebol Sotto Mayor Mattoso. Acrescentou que foram efetuados



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

contactos preliminares nesse sentido, mas que, para já, não houve grande manifestação de vontade por parte dos proprietários na venda do mesmo. Contudo, existe sempre a possibilidade de utilizar o mecanismo de expropriação baseada no interesse público justificado.

-----Quanto à proposta da Lei-Quadro referiu que esta tem algumas “*nuances*” benéficas para a ação dos Presidentes de Junta, tendo a ideia de que qualquer reversão do processo anterior terá de ser feita por iniciativa das próprias Juntas de Freguesia. Por outro lado, recorda, relativamente ao processo de reestruturação anterior, que não foi contra o mesmo em si mas sim contra o modo como este foi conduzido, sendo que, ainda assim, a agregação das Freguesias no Concelho fez-se sem problemas.-----

-----No que diz respeito à receita arrecada com a venda dos lotes da ZIL, informou que a mesma foi reinvestida para bem do Concelho, não existindo, necessariamente, uma ligação direta entre a receita dos lotes e o seu investimento específico naquela zona.-----

III. Informações

-----A Sra. Vice-Presidente informou que a Pandemia teve um grande impacto socioeconómico nas famílias do Concelho, verificando-se uma quebra acentuada do seu rendimento. O pedido de bens alimentares e do programa de emergência social (PES) aumentou, assim como se verificou também um aumento dos casos sinalizados e do número de desempregados. Informou ainda que no período de 15 de maio a 15 de junho foram realizadas 115 sessões de desemprego pelo Gabinete de Inserção Profissional.-----

-----Manifestou ainda preocupação pelo facto de não existirem ultimamente sinalizações na CPCJ, pois este facto não espelha seguramente a realidade, mas sim o facto de que os maiores protagonistas das sinalizações (os professores) deixarem de ter estado em contacto pessoal com os seus alunos, devido ao confinamento, o que os impede de se aperceberem das situações críticas.-----

-----O Sr. Presidente deu nota de que no passado dia 10 de junho, no Museu PO.RO.S, tomou posse a Câmara do Comércio Portugal-China.-----

-----Informou também que no dia 10 de junho foi apresentado o Calendário - Almanaque 2020 na Gruta das Termas Extramuros de Conimbriga, promovido pela Associação Ecomuseu de Condeixa, a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e o Centro de Estudos Vergílio Correia.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no dia 11 de julho vai ser apresentada a Gala do Desporto adaptada aos tempos da pandemia, com a apresentação dos vídeos dos



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

candidatos e o anúncio dos vencedores, bem como outros vídeos que normalmente são apresentados na Gala, serão emitidos pelo MEO Kanal e na página do Facebook da Gala do Desporto, à imagem do que também já acontecia em anos anteriores. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente

1. Adesão à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas

-----Foi presente a proposta de adesão acima mencionada que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que: -----

-----A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS CERÂMICAS (APCVC) é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em abril de 2018 e que reúne, de momento, os Municípios de Alcobaça, Aveiro, Barcelos, Batalha, Caldas da Rainha, Ílhavo, Mafra, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Tondela, Torres Vedras, Viana do Alentejo, Viana do Castelo e Vila Nova de Poiares. -----

-----A APCVC tem a sua sede em Caldas da Rainha e tem como objetivo estratégico promover as localidades com tradição cerâmica, seja do tipo patrimonial, produtivo, cultural ou de outra índole, bem como promover a criação artística e a difusão da cerâmica contemporânea. -----

-----De acordo com informação do GAP, tendo o Município de Condeixa-a-Nova tradição cerâmica, considera-se que faz todo o sentido e será uma mais-valia integrar a Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica. Acresce que o projeto Centro “Condeixa Criativa”, a instalar brevemente numa antiga fábrica, pretende ser um pólo de lançamento de projetos empreendedores na área artística e cultural, fundada nas raízes tradicionais da cerâmica de Condeixa.-----

-----Mais informa o mesmo serviço, que a adesão do Município de Condeixa-a-Nova à APTCVC - Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas implica o pagamento de uma quota anual de 800 euros, a partir do ano de adesão, que lhe dará direito a usufruir da pertença ao AeuCC – Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial de Cidades Cerâmicas, e a participar nos projetos comuns. -----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, adiante designado RJAEL, as associações de direito privado constituídas por municípios devem



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

prosseguir fins de relevante interesse público local, devendo a sua atividade compreender-se nas suas atribuições; -----

-----Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios do Património, Cultura e Ciência e Promoção do Desenvolvimento [cfr. nº 1 e alíneas e) e m) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro]; -----

-----Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 53º, por remissão do nº 3 do artigo 56º, ambos do RJAEL, e da alínea n) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a aquisição de participações em associações de direito privado; -----

-----Nos termos do nº 2 do artigo 53º, por remissão do nº 3 do artigo 56º, ambos do RJAEL, a deliberação de participação numa associação deve observar o cumprimento dos procedimentos previstos na lei, aplicando-se o disposto no artigo 32º, com as devidas adaptações; -----

-----O nº 5 do artigo 32º do RJAEL estatui que os projetos de estatutos e demais elementos de instrução existentes acompanham as propostas de participação numa associação, devendo ser objeto de apreciação e deliberação pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo (cfr. artigo 22º). -----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de apresentar proposta à Assembleia Municipal, para adesão do Município de Condeixa-a-Nova à ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS CERÂMICAS (APCVC), fazendo acompanhar tal proposta dos estatutos da referida Associação, para sua apreciação e aprovação por este órgão. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

B. Gabinete de Autoridade Sanitária

1. Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Condeixa Pa´tudos – Associação de Proteção Animal de Condeixa – Primeira Alteração

-----Foi presente a primeira alteração do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Condeixa Pa´tudos – Associação de Proteção



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Animal de Condeixa, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, começando por dizer que existe um protocolo celebrado com a referida Associação desde julho de 2018, a qual tem feito um trabalho muito importante na proteção dos animais. Acrescentou ainda que a comparticipação estabelecida na alteração proposta tem como objeto o ressarcimento das despesas inerentes ao trabalho desenvolvido pela Associação. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que aquando da primeira versão do protocolo e face às muitas debilidades já evidentes nesta matéria, mesmo após um mandato completo de 4 anos do mesmo executivo, o PSD votou sempre a favor de um protocolo que se afigurava como uma solução provisória, entendendo que de 2018 para cá muita coisa mudou ou devia ter mudado. -----

-----Referiu também que a Câmara Municipal nunca se negou ao pagamento das faturas, quer veterinárias, quer relativas à alimentação dos animais, situação esta que já se encontra estabelecida no Protocolo existente. -----

-----Acrescentou que a informação que acompanhou a nova proposta (junho 2020) refere-se a uma pronúncia do veterinário municipal que nunca chegou ao conhecimento dos vereadores do PSD, referindo que era importante saber a posição deste funcionário municipal com superiores e diretas responsabilidades nesta matéria. É que, na verdade, a maioria socialista aprova agora a continuidade e o aprofundamento de um protocolo (atribuindo verbas onde elas não existiam) com a mesma Associação que, quer em Junho de 2019, quer mais recentemente em Fevereiro de 2020, denunciou e acusou a Câmara e o veterinário municipal de práticas criminosas no canil municipal. E fê-lo com todo o mediatismo que as Câmaras de uma televisão nacional proporcionam, manchando inevitavelmente o bom nome que a Câmara deve ter e o do próprio veterinário. Acrescentou que na sequência destas queixas junto dos media e de outras autoridades a Câmara pronunciou-se publicamente dando conta da abertura de um processo de inquérito interno, pelo que pergunta se o mesmo já foi concluído e quais as conclusões e decisões do mesmo. -----

-----Pergunta também onde está o canil intermunicipal eternamente prometido nestas reuniões em articulação com os municípios vizinhos de Soure e de Montemor-o-Velho, entendendo que, se os outros não avançam, devemos nós tomar a dianteira deste projeto.-----

-----Afirmou também, que as atribuições em causa bem como a afetação dos recursos necessários àquele serviço são da exclusiva competência da Câmara Municipal e que esta desde 2018 tem vindo a aprovar sucessivamente quadros de pessoal e alterações ao mesmo,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

pelo que a necessidade de reforçar aquele serviço com recursos humanos já poderia ter sido resolvida. Pelas razões expostas, disse votar contra, por não acompanhar a alteração proposta.

-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada, por maioria com os votos contra dos vereadores do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

C. Divisão Administrativa

1. Serviço de Aprovisionamento

1.1. Retificações apresentadas pela sociedade adjudicatária Ferroviais Serviços, S.A. à minuta do Contrato de "Gestão de Eficiência Energética ao abrigo do disposto no Decreto-Lei N.º 29/2011, de 28 de fevereiro" – Ratificação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 9 de junho de 2020 que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referente ao processo, autorizou as retificações sugeridas pela sociedade adjudicatária Ferroviais Serviços, S.A. à minuta do Contrato de "Gestão de Eficiência Energética ao abrigo do disposto no Decreto-Lei N.º 29/2011, de 28 de fevereiro". -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

D. Divisão de Gestão Financeira

1. Serviço de Contabilidade e Orçamento

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 16 de junho do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 965.882,44 euros e em operações não orçamentais no valor de 279.493,48 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Serviço do Património

2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de abril.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de abril de 2020.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.-----

E. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Processo nº 02/2020/1 em nome Manuel Marques da Conceição para alteração à licença de loteamento titulada com alvará nº4/99 sito na Urbanização Quinta de S. Tomé, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação do pedido de alteração à licença de loteamento titulado pelo alvará nº 4/99 sito na Urbanização Quinta de S. Tomé, referente ao Lote 2, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova., nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Depois de analisar o processo, face à informação dos serviços técnicos datada de 03/06/2020, sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 03/06/2020, constante do processo que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante co o anexo sob o número 2, Propõe-se que a Câmara Municipal defira o pedido da alteração á licença de loteamento, ao abrigo do artigo 23º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Processo nº 14/2020/4 em nome Sérgio de Oliveira Roxo referente a obras de construção de um muro [aumento em altura de um muro existente], efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Ega, Freguesia de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para tomada de conhecimento de que, o requerente acima identificado, apresentou o projeto para legalização da obra de construção de muro, com obras ainda por realizar, conforme deliberação tomada em Reunião de Câmara de 08/04/2020.-----

-----Foi presente também a informação administrativa datada de 08/06/2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 08/06/2020 a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 3.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento de que o requerente apresentou o projeto para legalização da obra de construção de muro, com obras ainda por realizar, conforme deliberação tomada em Reunião de Câmara de 08/04/2020, no âmbito do processo de licenciamento nº 01/2019/67, através de apresentação de aditamento ao projeto de arquitetura, incluindo assim a legalização do muro em questão, devendo o presente processo ser arquivado.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3. Processo nº 14/2020/15 em nome de PRMT TAGUS S.A. para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Arrifana, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Arrifana, freguesia de Ega, concelho de Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 02/06/2020, sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 4.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação/demolição necessárias á correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 02/06/2020, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo para o efeito, o prazo de 60 dias, designadamente as seguintes:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Inspeção dos elementos estruturais das coberturas (edifício principal e anexos) e substituição de elementos que se encontrem danificados e não garantam as condições de segurança estrutural. -----

----- Inspeção do revestimento das coberturas (edifício principal e anexos) e substituição de elementos partidos, soltos ou removidos, nomeadamente as telhas do beirado que indiciam risco de queda para a via pública. -----

----- Remoção da caleira e tubos de queda da fachada principal que se encontram degradados e indiciam risco de queda para a via pública. -----

----- Remoção dos elementos apodrecidos e/ou degradados devido a infiltrações e ataque biológico do forro da cobertura (edifício principal) de modo a evitar o contágio aos elementos estruturais. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4. Processo nº 14/2020/18 em nome de Jorge Manuel Martins Oliveira Lopes, referente à construção de uma piscina junto à casa da Azenha em Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação dos serviços de fiscalização datada de 26-05-2020, a informação técnica datada de 27-05-2020 as quais foram confirmadas pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 27-05-2020 e que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 5.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja notificado o proprietário e fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias.-----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

5. Processo nº14/2020/19 referente a construções efetuadas sem o devido controlo prévio nas frações do r/c A e r/c B do Lote 20 da Urbanização Nova Conimbriga II, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação dos serviços de fiscalização datada de 27-05-2020, a informação técnica datada de 28-05-2020 as quais foram confirmadas pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 02-06-2020 e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 6. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, sejam notificados os proprietários das frações acima referidas, fixando um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

6. Apresentação do projeto da alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Condeixa-a-Nova para adaptação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

-----Foi apresentada a proposta de alteração do PDM, expondo-se que as alterações que serão necessárias introduzir prendem-se, fundamentalmente, com o facto de o atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial ter suprimido a desagregação da qualificação do solo urbano nas categorias operativas de solos urbanizados e solos urbanizáveis, tendo o conceito destes últimos deixado de constar na lei. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi assim explicado que esta é uma alteração com caráter bastante específico, não se pretendendo alterar, no presente contexto, a estratégia de ordenamento e desenvolvimento do território que norteou a elaboração da 1ª Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, e que é realizada de forma a evitar: -----

----- A suspensão das normas do PDM que devem ser alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo; -----

----- A rejeição de candidaturas de projetos a benefícios ou subsídios outorgados por entidades ou serviços públicos nacionais ou comunitários, bem como a não celebração de contratos-programa, até à regularização da situação -----

-----Após a apresentação do projeto de alteração do PDM, conforme documento anexo a ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 7, a Câmara Municipal tomou conhecimento e pôs que sete polígonos se mantivessem como solo urbano, devendo a DPU dar as indicações necessárias à firma responsável pela elaboração da alteração do PDM. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram treze horas e quarenta minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO